

Daniel Mitidiero

ANTECIPAÇÃO DA TUTELA

Da tutela cautelar
à técnica antecipatória

Prefácio

LUIZ GUILHERME MARINONI



EDITORA 
REVISTA DOS TRIBUNAIS

ANTECIPAÇÃO DA TUTELA
DA TUTELA CAUTELAR À TÉCNICA ANTECIPADA

DANIEL MITIDIERO

Luiz Guilherme Marironi

PREFÁCIO



Este livro também pode ser
adquirido na versão eBook.
visite: lvrariart.com.br

© desta edição [2013]

EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

GISELLE TAPAI
Diretora responsável

1061

Visite nosso site: www.rt.com.br
e-mail de atendimento ao consumidor: sac@rt.com.br

CENTRAL DE RELACIONAMENTO RT
(atendimento, em dias úteis, das 8 às 17 horas)
Tel. 0800-702-2433

Rua do Bosque, 820 – Barra Funda
Tel. 11 3613-8400 – Fax 11 3613-8450
CEP 01136-000 – São Paulo, SP, Brasil

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

Impresso no Brasil: [10-2012]

Profissional

Fechamento desta edição: [09.10.2012]

955673
10/10/12



ISBN 978-85-203-4539-9

SUMÁRIO

PREFÁCIO – LUIZ GUILHERME MARINONI	9
INTRODUÇÃO	15
PARTE I	
PERFIL CONCEITUAL DA TUTELA CAUTELAR À TÉCNICA ANTECIPATÓRIA	
1. A tutela sumária como tutela cautelar. A tutela cautelar como forma de proteção provisória ao processo e como meio de neutralização do tempo diante do perigo na demora. O processo cautelar como <i>tertium genus</i> . O acento estruturalista....	18
1.1 A tutela cautelar como antecipação da execução forçada (<i>antizipirten Zwangsvollstreckung</i>)	19
1.2 A ação cautelar como <i>azione assicurativa</i> . A ação cautelar como <i>mera azione</i> , como <i>diritto dello stato</i> e a jurisdição como <i>attuazione della volontà concreta della legge</i>	21
1.3 O <i>provvedimento cautelare</i> como provimento provisório e instrumental. A tutela cautelar como <i>polizia del processo</i>	27
1.4 O processo cautelar como <i>tertium genus</i>	33
2. A tutela sumária como tutela de urgência. A separação entre tutela cautelar e tutela antecipada. A tutela cautelar como proteção preventiva e temporária ao direito aparente contra o perigo de dano irreparável ou de difícil reparação. A tutela antecipada como proteção provisória ao direito aparente contra o perigo na demora. O acento funcional	37
3. A tutela sumária como tutela adequada e efetiva. A antecipação de tutela como meio de distribuição isonômica do ônus do tempo no processo. A tutela antecipada teorizada para além da urgência. Ainda o acento funcional	50
4. A tutela sumária como técnica antecipatória. A técnica antecipatória, a tutela jurisdicional e a tutela dos direitos. A necessidade de organização e compreensão do processo a partir do direito material. O conceito de antecipação. Distinções entre técnica antecipatória, técnica monitoria e títulos executivos extrajudiciais. A necessidade de conjugação dos acentos estrutural, funcional e cronológico .	54

5. O direito à técnica antecipatória como densificação do direito fundamental ao processo justo. O Estado Constitucional, o direito fundamental à tutela adequada, efetiva e tempestiva dos direitos e a técnica antecipatória atípica..... 60
6. A circulação dos modelos de tutela jurisdicional dos direitos. A técnica antecipatória na perspectiva do direito comparado. A tradição romano-canônica. A tradição do *common law*. O direito processual civil da América do Sul 65
7. A técnica antecipatória no direito brasileiro. Do Regulamento 737, de 1850, ao Código Reformado 83

PARTE II PERFIL ESTRUTURAL

1. Da ação abstrata à ação adequada. O princípio da demanda e a antecipação da tutela. A legitimidade para requerer a tutela antecipada. O problema da concessão de tutela antecipada de ofício 87
2. A cognição sumária. Teoria da cognição e tutela jurisdicional diferenciada. Cognição sumária e cognição exauriente não definitiva 92
3. A verdade, a probabilidade e a verossimilhança. Prova e verdade. O juízo de cognição sumária e a probabilidade lógica do direito afirmado no processo 95
4. A provisoriedade. Provisoriedade da tutela antecipada e definitividade da tutela final. A revogabilidade do provimento oriundo da técnica antecipatória. O vínculo de referibilidade entre a tutela cautelar e a tutela satisfativa..... 111
5. O direito ao contraditório e sua realização diante da provisoriedade da antecipação da tutela 115
6. A antecipação da tutela entre a interinalidade e a autonomia procedimental.... 121
7. A técnica antecipatória e a assunção de riscos no processo. A irreversibilidade do resultado do provimento como suposto limite à técnica antecipatória. A probabilidade como elemento determinante do direito à antecipação da tutela 125

PARTE III PERFIL FUNCIONAL

1. A técnica antecipatória como meio de distribuição isonômica do ônus do tempo no processo. Fundamentos 129

1.1	A técnica antecipatória fundada na urgência. O perigo na demora da prestação da tutela jurisdicional.....	130
1.2	A técnica antecipatória fundada na evidência. A defesa inconsistente	133
1.3	A necessidade de distinção da técnica antecipatória e da tutela definitiva da parcela incontroversa da demanda.....	136
2.	A antecipação da tutela jurisdicional dos direitos. A compatibilidade da técnica antecipatória com os procedimentos instituídos para tutela dos direitos	137
3.	A fundamentação da decisão. Contraditório, justificação e decisão justa	145
4.	O cumprimento da decisão que antecipa a tutela jurisdicional. A execução e a efetivação dos direitos. A antecipação da tutela – e não de seus efeitos – e as técnicas processuais para sua efetivação. O controle do poder executivo do juiz	151
5.	A responsabilidade pela fruição da tutela antecipada	161
6.	A técnica antecipatória e a fungibilidade entre os pedidos de tutela satisfativa e de tutela cautelar	163
7.	A técnica antecipatória e o Poder Público.....	164
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	169
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	171
	OBRAS DO AUTOR.....	189